direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executados em acres de admissão do candidato serão executados em acres de acre

presentados.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA

DA ZONA SUL-SÃO PAULO "DOM PAULO EVARISTO ARNS"

ENDEREÇO: RUA FREDERICO GROTTE, 322 — BAIRRO:
JARDIM VERGUEIRO

CIDADE: SÃO PAULO

DISCIPLINA: BANCO DE DADOS – RELACIONAL ÁREA DA DISCIPLINA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ENGE

NHARIA DA COMPUTAÇÃO CURSO: DESENVOIVIMENTO DE SOFTWARE MUITIPLA

CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 4 HORAS AUI A / VESPERTINO

NÚMERO DE VAGAS: 1

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S) Nº INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF . NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLAS

SIFICAÇÃO FINAL 14/ LUCIA CONTENTE MÓS / 258858631 / 19346219866

LUCIANA AKEMI NAKABAYASHI / 215156560 18310527845 / 400,88 / 5

8/ EDINA AMELIA ALVES / 30404121-X / 32488208884 / 291,40 / 6°

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO SEBASTIÃO - SÃO

SEBASTIÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR

DE ENSINO SUPERIOR, Nº 189/12/2024 - PROCESSO Nº 136.00153108/2024-62

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO SEBAS. TIÃO, da cidade de SÃO SEBASTIÃO, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015 combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscri ções, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 05/11/2024, às 10:00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer con

O(s) candidato(s) convocado(s) neverajaro; cumpare, ca cum documento di elientidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituido, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros comididato por seu procurador. A manifestação e a escolha e artibuição de aulas obedecem

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas ob rão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova

versauv sepors a escoña e atriburção de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

nplificado. As atividades de docência decorrentes da admissão do ndidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou

candidato serao executadas em regime de teleutadamio évol presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO SEBASTIÃO
ENDEREÇO: RUA ITALO NASCIMENTO, 366 — BAIRRO: PORTO GRANDE
CIDADE: SÃO SEBASTIÃO
DISCPUNIA: ECONOMIA
ÁREA DA DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS / CLÊNCIAS POLÍTICAS E ECONÔMICAS / CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANÇAS CURSO: GESTÃO EMPRESARIAL CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 04 HORAS—AULA / NOTURNO NÚMERO DE VAGAS: 1 CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

N° INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF . NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLAS

NOIA DO EAGINE LE SIFICAÇÃO FINAL 5/ THAMIRYS SILVA ALVES / 49.643.079–8 / 41829381865

1/ FILIPE DE CASTRO OUELHAS / 205671860 / 11288247796

3/ LUIZ CARLOS DE ANDRADE KESSLER / 63879476 / 04901854607 / 538.40 / 3°

FACUI DADE DE TECNOLOGIA PADRE DANILO JOSÉ DE

FACUIDADE DE IEUNOLOGIA FARILE

OLIVEIRA OHL – BARUERI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
DE ENSINO SUPERIOR, Nº 209/23/2023 – PROCESSO Nº 136.00037081/2023-81

.0003706172023-61 FDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 2
CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALENCIA
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PADRE DANILO
JOSÉ DE OLIVEIRA OHL, da cidade de BARUERI, considerando a
corrência de aulas, em face do contido no artigo 11 Deliberação
CEETEPS n° 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015,
combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando o entendimento da Unidade do Ensino
Superior de Graduação (CESU) referente a equivalencia, CONVOCA (oS) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão
de Escolha de Aulas, no dia 05/11/2024, às 15h, no endereço ahaixo indicado

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer con docu nto de identidade

documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por pro-curador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identi-ficação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador. A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedece

rão rigorosamente a ordem de classificação final O candidato que atender a convocação mas não for apro-veitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação. O candidato que não atender a convocação, recusar as

aulas oferecidas ou não entregar a documentação para forma-lizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo

assegurado o nireito de Sua ciassinicação no Processo Seietivo Simplificado em que foi habilitadonocação, e após a admissão, deixar de entra em exerción, ITRA exaurido os direitos decor-rentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado. As atividades de docência decorrentes da admissão do candidatos serão executadas em regime de teletrabalho e/ou

local de apresentação: faculdade de tecnologia

LOCAL DE AFREZERINGO.

PADRE DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL

ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS CAPRIOTTI, 123 — BAIRRO:
NOVO CENTRO COMERCIAL

CONDO CANTROLLEDIO.

CIDADE BARUERI
INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
– DISCIPLINA: MARKETING INTERNACIONAL – ÁREA DA DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS / MARKETING E PUBLICIDADE – CURSO: COMÉRCIO EXTERIOR

INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE FOLIVALÊNCI.

DISCIPLINA / CURSO: PROJETO INTEGRADOR II / DESIGN

ÁREA DA DISCIPLINA: CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 04 HORAS- AULA

CARGA HORAMIA E PERIODO: 04 HORAS- AULA — MATUTINIO(SÁBADO) NÚMERO DE VAGAS: 1 CANDIDATO(S) CONVOCADO(S) Nº INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO 17/ JULIO CESAR DA SILVA / 17.185.693-4 / 14504299801 / 706 / 2°

6/ BENJAMIN TEIXEIRA DOURADO / 84224599 81203250878 / 549 / 4°

812032508/8 / 549 / 4° 13/ TARCÍSIO OLIVEIRA VASCONCELOS / 64.269.249–X / 74957830606 / 529,9 / 5° 16/ | FANDRO | IMA DOS SANTOS / 5484310 / 92848389249 1453316

/ 453,3 / 6° 1/ RAPHAELLA FREITAS PETKOVIC / 421674490 / 32380507880 / 424,5 / 7° 14/ RENATO HENRIQUE DA LUZ / 267857950 / 25818690890

- FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITATIBA — ITATIBA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR ENSINO SUPERIOR, Nº 286/08/2024 — PROCESSO Nº .00143926/2024–57

136.00143926/2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 2

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITATIBA, da cidade de ITATIBA, considerando a corrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS № 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CON VOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 05/11/2024, às 10:00, no endereço

de Escolha de aulas, no dia 05/11/2024, às 10:00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) compareer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituido, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador. A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedece-

rão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os lireitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo

ienciais. Local de apresentação: faculdade de tecnologia

DE ITATIBA ENDERECO: RUA DANIEL PECANHA MORAES, 220 – BAIR

RO: JARDIM SALESS

CIDADE: ITATIBA

DISCIPLINA: ECONOMIA

ÁREA DA DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS / CIÊNCIAS POLÍTICAS E ECONÔMICAS / CONTABILIDADE E

FINANÇAS CURSO: GESTÃO EMPRESARIAL

LUNSO: GESTAO EMPRESARIAL
CARCA HORARIA E PERIODO: 4 HORAS—AULA / MATUTINO
NÚMERO DE VAGAS: 1
CANDIDATOIS) CONVOCADO(S)
N° INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF /
NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAS

5/ EDNILSON JOSÉ ARENDIT / RG 9.599.437–3 / 03214803840 / 526,16 / 3°

11/ WAITER ARANTE / 68249676 / 80872778800 / 494.19 / 4º

3/ SYLVIO QUINTINO JUNIOR / 102748184 / 04669766821 / 398,23 / 5

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA

- SANTOS - SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXI-LIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 122/05/2024 - PROCESSO Nº136.00148750/2024-20 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°1 CONVOCAÇÃO NORMAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCO-LÁSTICA ROSA, da cidade de SANTOS, em face do concito no Capítulo XV do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA c candidato abaixo relacionado, para aceite da função, no dia horário e endereco abaixo indicados

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identificação com foto, nos termos do Edital de Abertura de

Inscrições.

O candidato convocado poderá ser representado por pro-curador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite da função, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identi-ficação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador. A convocação para o aceite da função obedecerá a ordem de classificação final.

O candidato terá exacurido os direitos decorrentes de sua

to terá exaurido os direitos decorrentes de sua o Carindado Leta Exacurdo O Unicios decorrentes ilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de a) Não atender a convocação. b) Recusar a vaga oferecida.

b) Recusar a vaga oferecida.
() Não comprovar possuir o requisito de titulação para a área de atuação objeto deste certame, conforme descrito no ANEXO III do Edital de Abertura.
d) Não entregar, no prazo de Taias úteis (contados da data de aceite da função), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.
e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.
1) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV do Gittal de Abertura de Inscrições.
AREA DE ATUAÇÃO: INFORMATICA.

DATA DO COMPARECIMENTO: 05/11/2024 HORÁRIO: 14:00

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL

DONA ESCOLÁSTICA ROSA ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR FEIJÓ, Nº 340/350 BAIRRO: CENTRO – CEP: 11015–502 – CIDADE: SANTOS ÁREA DE ATUAÇÃO: INFORMÁTICA

N° DE VIACAS: 1 CANDIDATO CONVOCADO N° de inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG/ CPF / Clas-ação final 25/RAFAEL LIMA HONORATO/371025710 /46815029875 /1°

FACILIDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR ANTONIO RELI-

ZANDRO BARBOSA REZENDE - ITAPETININGA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXI-LIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 131/01/2023 - PROCESSO
N°136.00022918/2024-78

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRI-

EDITAL DE DEHEKIMENTO E INDEFERMIENTO DE INSCRIÇOS, DE RESULTADO DA ANALISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA
O DIFETO da FACULDADE DE TECNOLOGÍA PROFESSOR
ANTONIO BELIZANDRO BARBOSA REZENDE, da cidade de

ITAPETININGA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os e da Análise do Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os can didatos listados no item 1 deste Edital (Candidatos Selecionado para a Prova Prática) para a realização da Prova Prática

A Prova Prática será realizada na FACULDADE DE TECNO LOGIA PROFESSOR ANTONIO BELIZANDRO BARBOSA REZENDE situada na RUA DR. JOÃO VIFIRA DE CAMARGO Nº 104

BAIRRO: VILA BARTH - CEP: 18205-600 - CIDADF: ITA PETININGA

ÁREA DE ATUAÇÃO

Mecânica 1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA PRÁTICA (candidatos convocados para participarem da Prova Prática ou seja, os 10 (dez) primeiros classificados, bem como os que am na 10ª (décima) classificação)

Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Situa cão da Inscrição / Nota da Análise do Memorial Circ 3/ADRIANO GATO PACHECO/2832357 2X/27390544830/240.00

4/LUIZ FERNANDO JO/306509684/26287174846/322.90

DATA DA PROVA PRÁTICA: 22/11/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 10h00 TEMPO DE DURAÇÃO DA ATIVIDADE PARA CADA CANDI

DATO: 12h00 A atividade a ser desenvolvida NA PROVA PRÁTICA consta

do Anexo V do Edital de Abertura de Inscrições. 3. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos que tive

ram sua inscrição indeferida, não entregaram ou não pontuaran na Análise do Memorial Circunstanciado)

N° de Inscrição / RG / CPF / Motivo 1/305554444/97760408021/Não efetuou upload da docu-

ntação comprobatória do Memorial Circunstanciado 2/12170589/4/02125176866/Não efetuou upload da docu-ntação comprobatória do Memorial Circunstanciado ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTONIO DE PÁDUA CARDO

SO – BATATIAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXI-LIAR DE DOCENIE, EDITAL Nº 030/03/2024 – PROCESSO N°136.00177355/2024-54

DESPACHO DO DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO DE

01/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTONIO DE PÁDUA CARDOSO, da cidade de BATATAIS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio artigo 4º da Deliberação CEETEPS 84, de 14 de julho de 2022, publicada no DOE 23/07/2022, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na área de atuação QUÍMICA.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MONTE MOR - MONTE

MOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 198/02/2024, — PROCESSO
N°136.00198242/2024—92
PORTARIA DO DIFETOR DA UNIDADE DE ENSINO Nº 62,
DE 01/11/2024

PORTARIA DO DIRETOR DA ONIDADE DE ENSINO Nº 62, DE 01/11/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MONTE MOR, da cidade de MONTE MOR, à vista das disposições dos artigos 4°, 9° e 10 da Deliberação CEETEPS 84, de 14 de julho de 2022, publicada no DOE 230/7/2022, expede a seguinte Portaria:
Artigo 1° – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
ITITULARES
JANICE JACQUELINE DOS SANTOS, RG.: 20117403–0,PRO-FESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente.
JOSE MAURICIO LIMA DA SULVA, RG.: 29467403–2,PROFES-SOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Especialista.
MARIANA DE FATIMA PINHEIRO, RG.: 1142323, PROFES-SOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO SUPLENTES

SUPLENTES
WFSI FY HENRIOUE GONCALVES, RG.: 28664283-9, PRO-

WESLEY HENRIQUE GONCALVES, RG.: 28664283-9, PRO-FESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO GEOVANE GOMES DA SILVA, RG.: 46456475-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. Artigo 2º Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidencia do primeiro: ERICA AUGUSTA DE SOUZA ALMEIDA, RG.: 47413395-3, Pre-

IOSETE LIMA DA SILVA RG : 30890927-6 AGENTE TÉCNI:

CO E ADMINISTRATIVO , ROSANGELA APARECIDA MANTOANI ELIAS COUTINHO,

- 32037600—1 Artigo 3º — A participação dos membros na Banca Exami-ora e Comissão de Verificação não demandará ônus para ייט נבביוביי וופט uemandará ônus para u ctelEPS. Artigo 4º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FTEC SÃO MATEUS - SÃO PAULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXI LIAR DE DOCENTE, EDITAL № 227/01/2024, PROCESSO Nº 136.00154059/2024-85

.00154059/2024-85 FDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, PUBLICADO NO DOE DE

30/10/2024, SECÃO III, PÁG, 168 ONDE SE LÊ 11/11/2024

I FIA-SF 18/11/2024

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR EDSON GALVÃO

- ITAPETININGA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 053/29/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOF EDSON GALVÃO, nos termos da Deliberação CEFIEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEFIEPS 68, de 7, publi-cada no DOE de 09/01/2021, e CEFIEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADAS. TRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médic e Técnico, objetivando a admissão temporária para atende a necessidade de excepcional interesse público, mediante a: condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital. O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o compo

nente curricular e habilitação a seguir: COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

75 – Aplicativos Informatizados em Design Gráfico I(Design Gráfico Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) - MTec-N)

Instruções Especiais I — DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas dis-posições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e

suas alterações.)

As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do
Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas

nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (w

nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www. concursopublicos, gouxb) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br). 3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital), Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho — CLT e legislação omplementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela

ue trisino viectio e Tecticut, inas sint a ineria expectativa de inda ser admittido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame. 6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade

no. – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-

AKIA 1. O valor da hora—aula prestada é de R\$ 21,40 (vinte e um

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente a PADRÃO I—A, da Escala Salarial – Profesor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lel Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.
2. A carga horária mensal é constituída de horas—aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.
2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspon-

dente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado. ue repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (decembra) beatro de compara de c

atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III — DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituido pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensi-no Médio e Têcnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 10/07/2013.

no Medio e Jécnico, por meio da Instrução CEIEC nº 1, de 1902/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV - DAS CONDICÕES E INSCRIÇÕES

 Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona idade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais. d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar. e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga-

cões da função.

1) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço.

1) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos

ivis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste g) Edital

As inscrições deverão ser realizadas somente pela inter-net, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 05/11/2024 até às 23h59 de 19/11/2024.

23h59 de 19/17/2024. 3. Para inscrever-se, o candidato deverá: a) acessar o site www.cps.sp.gov.br. b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS. c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu-

lário de inscrição. d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

lano de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos útimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando—se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será acetta a inscrição realizada por qualquer outra

Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não específicada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição. A candidata lactante que necessitar amamentar durante

a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.
6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

reservado para este fim, de adulto responsável por sua quarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua quarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.
 b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.
 c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incom

pleto do formulário de inscrição.

pieto do formulario de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição. 8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

- a) Nome ou Nome Social. N RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.
- c) CPF. 8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicita 8.3. A correção que trata o tiem anterior poderá ser solicita da pelo candidato até o término da validade do Processo Sele tivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscriçãi indeferida ou sido eliminado do certame.
- 8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indi-cadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:
- a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
 b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL

- PARA DOCENTES.
 c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenché-lo
 com as informações pertinentes.
 d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de
 identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.
 e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento
 oficial para o e-mail e053adm@cpss.pgovbr. No assunto do
 e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 EDITAL NO 8232002024 EDITAL Nº 053/29/2024
- EDITÁL Nº 053/29/2024.

 8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderã corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou
 substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com
 a correção das informações a que se referem o item 8.2 desta
 Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

 9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se
 responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida
 por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos
 móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que
 impossibilitem a transferência de dados.
- V DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI-ÊNCIA
- NCIA

 1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de nscrição no Processo Seletivo Simplificado.

 2. Para fins foste Processo Seletivo Simplificado, conside am-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na: ategorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º de percetor nº 59.91, de 141/10/2013.
- Decreto nº 39.391, ou 14/10/2013.

 3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indica até o término da inscrição, mediante requerimento que constitu o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condiçõe específicas necessárias para a realização da Prova de Método: Pedagógicos.

 3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará

- Pedagógicos.

 3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:
 a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização
 de Prova de Métodos Pedagógicos com inérpete de Língua
 Brasileira de Sinais LIBRAS. O candidato poderá encaminhar
 solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em
 grau de possive frecurso, eventual falha do fiscal.
 b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e a provação de seu uso.
 3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobilián daplato de espaços adequados
 para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade
 de acesso às salas de prova e demais instalações realicação ao a Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade
 a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à
 análise da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à
 análise da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à
 análise da razoabilidade do pedido.
 5. O candidato com deficiência participará do Processo
 Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os
 demais candidatos, on que se refere aos critérios de avaliação
 e desempenho.

- Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

 6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer beneficios, bem como impetar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

 7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessiveis aos candidatos com deficiência a 8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Tecnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

 7. Da PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

 1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro RNE).

 2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

 3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sau convocação Foteral, mediante deferiencio de sua convocação Foteral, mediante deferiencio de sua comporação Foteral mediante deferencio de sua comporação Foteral mediante deferencion de sua comporação Foteral mediante deferencion de sua polação de foteral competente.

 b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra-

- (artigo 1, 2, II), "a", au Constituição Federal), mediante deterimen-to de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente. b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra-ordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apre-sentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.
- Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiram.

 c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen-chimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Seguanqa. Pública, com os documentos que o instruíram.

 4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do rescente Carifullo.
- presente Capítulo. VII DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
- 1. O candidato preto, pardo ou indigena poderá fazer
 uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei
 Complementa rº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979,
 de 19/12/2018.

- Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

 3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

 a) Que é preto, pardo ou indigena;

 b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anualdo ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo fínico do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

 c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

 4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do siste-
- indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do siste ma de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o
- oució arr. 15. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa an deficiência noderá se beneficiar do sistema de pontuação

- diferenciada cumulativamente com as prerrogativas assegura-das pela Lei Complementar nº 683/1992.
- diferenciada cumulativamente com as prerrogativas assegura-das pela lei Complementar nº 688/1992.

 6. O candidato preto, pardo ou indigena participará do Processo Seleivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

 7. A formula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e.

 PD = (MCA MCPPI) / MCPPI
 Onde:
- Unide: PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos po inçados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas ilfestaram interesse em participar da pontuação dife
- manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

 MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

 MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplíficado em referência.

 7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:
 a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).
 c) Ao candidato que não obtiver nota na nalise do Memorial Circunstanciado.
 d) Ao candidato que não obtiver nota na nalise do Memorial Circunstanciado.

- B. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI
- Onde:
 NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a otra final passa a ser considerada a nota simples de candidato.

- seletivo simplinicado. Ao terminio da lase do Processo seletivo Simplinicado. Ao terminio da lase do Processo seletivo Simplificado, a nota final paísa a ser considerada a nota simples do candidato.

 NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

 9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco decimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

 10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho minimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

 11. A veracidade da declaração de que trata a alinea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, et as as seguintes atribuições:

 a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

 b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada;

 c) Decidir, em juizo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População, Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

 11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (frés) declaração. 11.1. A Comissão de Verificação será composta

- 11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

 12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

 13. A a ferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotípia (eparência), atraves da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

 13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciado conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como nao enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

 14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Indio Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato na do da inscrição.

- o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato na ota da inscrição.

 14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

 15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena para decidir, em última instancia, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

 15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e053adm@cpcs.p.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSI-
- constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSI RAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N
- DERAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 053/29/2024.

 15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1, por outros meios que não seja o específicado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

 15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

 VIII DAS PROVAS

 1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

 a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e
) Prova de Médodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

- des operacionais ou técnicas). 2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na aná lise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricula. 2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição
- deferida.

 2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

- 3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candi-
- a) acessar o site www.cps.sp.gov.br m Etec \> Cor /> FTEC /> PROCESSO SEL PARA DOCENTES.
- c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê—lo com as infor mações pertinentes à formação acadêmica e experiência:
- d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação probatória (em um arquivo único, em formato PDF). 3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação com-
- batória deverão ser encaminhados em arquivo único, em nato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB. 4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e
- cumentação comprobatória, no ato da inscrição. 4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e cumentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva
- ididato. . O Exame de Memorial Circunstanciado tem p os elecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em order rescente de nota, para participarem da Prova de Método
- Pedagógicos.

 5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

 6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente
- 6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sor teado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três temas constantes do edital de convocação para a referida prova
- 6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Exami-nadora aquele referente a o tema sorteado. 6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará

- 6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.
 6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.
 7. O candidato deverá companerec ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.
 7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Policia Federal; Carteiras Pofissionais expedidas por Orgãos ou Conselhos de Classes que, por lei Federal, valham como documento de identidade comp, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de nplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de alho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacio nal de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997
- 7.2. O documento de identidade apresentado deverá esta perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com
- 7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógi-cos, o candidato assinará a lista de presença.
- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário proestabelecidos.
- eestabelecidos. 9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconheci-entos sobre a realização da prova como justificativa de sua

- ausência.

 1. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

 a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.

 b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de cornocação.

 c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

 d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

 e) Quando o documento de identidade do candidato não
- ua identificação
- permitir sua identificação. 10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo
- Seletivo Simplificado. IX DO JULGAMENTO DAS PROVAS
- 1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos
- Pedagógicos).

 1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

 2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuação est oblecidos no ANEXO VI.

 2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

 2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação di a pontuação diferenciada, ficará ilmitada ao triplo de sua nota simples.

- 2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstancia do os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciato ra ou Graduação, guando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricula
- 2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:
- a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao comente curricular) b) A acumulação de pontos por tempo de experimento.

- a) A acumulação de pontos por tempo de experiencia prional concomitante de mesmo tipo.
 c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência fissional agós a data fixada para entrega.
 d) Pontuar utulo/experiência profissional com documenta-comprobatória llegível ou rasurada.
 e) Pontuar o periodo de estágio e/ou monitoria efetuado âmbito do curso de formação (graduação/especialização/ i graduação/especialização/
- pos graduação). f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memoria Circunstanciado divirja da documentação comprobatória cor 2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no
- 2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.
 2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer titulo/experiência profissional que não prencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.
- 2.7. Todo título/experiência profissional que esteia em 2.7. lodo triulo experiencia profissional que esteja em lingua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.
 2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente,
- eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado. 3.A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala
- de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

- 3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média
- Examinadora. 3.2. A escala de pontuação da Proya de Métodos Pedago
- 3.2. A escala de pontuação da Prova de Metodos Pedago-jicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou ndígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.
 3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limita

 - 3.4. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que: a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca
 - b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora. rado aprovado o candidato que obtiver nota
- igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos agogicos. 5. Será considerado não aprovado, e consequentemente
- eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Méto-Pedagógicos. 6. A nota final do candidato será aquela que resultar da
- soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos. 7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar: a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou b) O não comparecimento de todos para a realização dessa

- prova.

 7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos 7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

- Edital. X DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

 1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

 1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

 1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

- do "licenciado" sobre o "graduado". 1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número de documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de
- Métodos Pedagógicos. 2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado,
- sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candida-to, observando-se a data do término das inscrições: a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos comple-tos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto
- tos, ein Cumpinificio a Ee In 10.71, de 01710/2003 [Estatub do Idoso], entre si e frente aos demais.

 b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decreto-Lei nº 3.689, de 0.3/10/1941, introduzido pela Lei Federal to-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 1006/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citado, ou esja, 10/08/2008. c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal". d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagó-
- gicos.

 e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial
- cunstanciado.

 f) De maior idade.

 2.1. Para que se beneficie do critério de desempate const
- 2.1. Para que se enenetur un commune te da alinea "Pio candidato deverá:
 a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.
 b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função
- jurado. 2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já recu a função de jurado, se beneficie deste critério de desem-e e não comprove documentalmente esta condição no a to exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constan-na alinea "(*). candidato devera. a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no
- "Cadastro Uniornar no do a inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal". b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do
- 2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condi ção de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exe cício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado 2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormen
- te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do XI – DA HOMOLOGAÇÃO
- A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

 2. O praco de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.
- gação em DOE. 2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino. XII DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO
 A LAPÓS a publicação do despacho homologando o Processo
 Seletivo Simplificado, respetiadas as disposições do artigo 2º da
 Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da
 Unidade de Ensino poderá convocar o candidata aprovado, para
 manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.
 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas
 cerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do
 licenciado sobre o graduado.
 1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de
 sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:
 a) Não atender a convocação.
 b) Recusar as aulas oferecidas.
 c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para
 o componente curricular objeto deste certame, informado no
 formulaírio de inscrição.
 d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da

- no prazo de 7 dias úteis (contados da d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para
- e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado. rar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.
- 1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo no de desistencia. 1.4. O candidato convocado poderá ser representado por
- procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. 1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais
- erros cometidos por seu procurador Comendos por seu procurador.
 O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na
- Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE-TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

- 3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daque-le ofertado no Processo Seletivo Simplificado. 4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade
- de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Sir obedecerá a ordem de classificação final.
- 4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em
- perdiera o uneito a nova conscionada.

 4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem so tiens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação
- pinicado, não poderá obrienciar-se de uma nova convocação neste certame neste certame. O Contrato de Trabalho decorriente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogavel se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/20014. 5.1.0 Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o atrigo 445 da CLT.
- 5.2. O candidato admitido, na ocorrencia de auias invres e ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua
- 5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de
- 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas
- noma de teletradamortenida, como ine disposições previsa-nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

 6. A Portaria de Admissão, com publicação em DDE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possui
- uocumentaçoes previstas neste Edital, as que declarou possuii à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgãc administrativo da Unidade de Ensino, descritars no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital. 7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional ASO e a publicação em DDE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
- 7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para nalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instrucõe
- formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-sa oe exame médico admissional. 7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, median-te agendamento efetuado pela Unidade de Ensino. 7.3. O candidato que não realizar o exame médico admis-sional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os sional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os
- sional ou que nao for considerado apto tera exaundo todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado. 7.4. Durante a realização do exame médico admissional poderão ser solicitados exames complementares, se julgado
- 8. Para a adoção dos procedimentos descritos no present Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as norma nas de atribuição de aulas. 9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado
- que mantenha vinculo empregaticio com o CEETEPS, mediante o exercicio da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária. XIII DOS RECURSOS
- AIII DUS RÉCURSOS 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publica-ção de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.
- O recurso deverá ser encaminhado nara o enderec eletrônico: e053adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressa mente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 053/29/2024.
- SIMPLIFICADO EDITAL IN* 053/29/2024.
 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.
 2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítu-lo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Uni-dade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.
- 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item
- que os justinqueni, peni como apriesenta caua questad du heni com argumentação lógica e consistente. 4. Admitir—se—á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.
- etapa do Processo Seletivo Simplificado.

 5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.
- Não caberão recursos adicionais aos recursos tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano
- decisões.

 9. Em função dos recursos impetrados e das decisõe emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá have alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.
 XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2. A inexatidão de informações ou irregularidades de docu mentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulan
- do-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração. 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, cer-tificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exte rior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.
- No. spin tevadoso por omercianos por omercianos.

 Oficial.

 A Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

 S. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

 5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não específicados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

 6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram-se no site do CEETEPS.
- encontram-se no site do CEETEPS.
- ANEXO I CRONOGRAMA

 A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 05/11/2024 à 19/11/2024
- B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 21/11/2024 à 02/12/2024
- C. Período provável para publicação das inscrições deferi-índeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstan-

- e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se): 25/11/2024 à 16/12/2024
- iver): 23111/2024 a 1011/2/024 D. Período provável para publicação dos atos relativos a rição da veracidade da autodeclaração e convocação para rova de Métodos Pedagógicos (se houver): 27/11/2024 à 18/12/2024
- E. Período provável para publicação dos atos relativos a 28/11/2024 à 19/12/2024
- 28/11/2024 à 19/1/2/024

 F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 02/11/2024 à 23/1/2/024

 G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos
- u. us prazos e proceumentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capitulo XIII do presente Edital. ANEXO II ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO ETÉCNICO

 1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Académicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.
- Colaborar com as atividades de articulação da Etec con as famílias e a comunidade.
- 2. Colaborar com as atividades de articuação ua Lieu com-inamílias e a comunidade.
 3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao apro-tamento dos alunos.
 4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade dagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das insti-Ses auxiliares de que fizer parte. 5. Cumprir os dias letivos e as horas—aula estabelecidas
- ı legislação e pela escola. 6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo
- o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e a orientações do CEETEPS. 7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes

- lavolavet a de de ucucama e em namional com as unetuces gerais fixadas pela Etec.

 8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

 9. Informar os alunos, no inicio do periodo letivo, do plano de trabalho docente.

 10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais:
- nais. 11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à
- liação e ao desenvolvimento profissional. 12. Preparar as aulas e material didát no as atividades de recuperação. iterial didático de apoio, ben
- 13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equi
- 13. Cela e Cuiserva os inecertas, as insulações e os equi-entos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização. 14. Zelar pela aprendizagem dos alunos. ANEXO III REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO 1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
- COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:
- Para ser enquadrado na titulação "licenc
- rara ser enquadrado na titulação i icenciado :
 Portador de:
 Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de
 curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que
 permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.
 COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSIO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
 TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:
- เพะเบเบ: Para ser enquadrado na titulação "licenciado": rtador de:
- Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito
- Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-res de discíplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a
- 20/07/1971, Esquemas I e II. Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha relado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com c relacionado na titulação graduado, em componente curricular
- em que vier a se inscrever.

 Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível
 médio no curso/área do componente curricular, relacionado na
 titulação licenciado, em componente curricular em que vier a
- se inscrever. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de prograna especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional
 de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no
 DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CEB nº 2, de 26, publicada no
 DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CEP nº 2, de 20, de 1002, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia
 de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação
 graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).
 Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de
 programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação de ES nº 10/99,
 publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma
 do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de
 do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de
- do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em compone
- te curricular em que vier a se inscréver). Para ser enquadrado na titulação "gradu Portador de
- Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de iível superior desde que previsto no requisito, em comp
- niver superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever. 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO Para ministração de aulas no componente curricular 75 Aplicativos Informatizados em Design Gráfico (IOesign Gráfico Integrado ao Ensino Médio (MTec Programa Novotec Integra-do) MTec-N).

Aplicativos Informatizados em Design Gráfico IlDesign Gráfico Integrado ao Ensino Medio (MIRC - Programa Novotec Integrado) — MIRC-NI):

Metres e Design; Artes Gráficas ("Ell" - Técnico com Formação Pedagógica); Artes Plásticas ("Ell" - Técnico com Formação Pedagógica); Artes Plásticas - Plásticas e Plásticas e Plásticas e Design; Artes Plásticas - Enfase em Carte enfase em Carte enfase en Carte enfase en Carte enfase en Carte enfase en Carte en Car Desenho, Educação Artística com Habilitação em Desenho, Educação Artística com Habilitação em Desenho (IP); Educação Artística com Habilitação em Desenho (IP); Educação Artística com Habilitação em Desenho e Artes Plásticas; Jornalismos, Marketing; Midialogia; Midialogia; Midialogia; Multimeios; Multimidia; Propaganda e Marketing;

Publicidade; Publicidade ("EII" — Técnico com Formação Pedagógica); Publicidade e Propaganda; Publicidade, Propaganda e Ciração; Publicidade, Propaganda, Criação e Publicidade, Propaganda; Criação e Publicidade, Propaganda; Criação e Publicidade, Propaganda; Criação e Padresa de Informação — Habilitação Planejamento Estratejo; Tecnologia em Artes Flásticas; Tecnologia em Artes Plásticas; Tecnologia em Artes Visuais; Tecnologia em Artes Plásticas; Tecnologia em Design Digitats; Tecnologia em Design Digitats; Tecnologia em Design Gráfico; Tecnologia em Design Digitats; Tecnologia em Design Digitats; Tecnologia em Design Digitats; Tecnologia em Design Digitats; Tecnologia em Design Mercadológica; Tecnologia em Marketing (Tecnologia em Marketing (Tecnologia em Marketing (Tecnologia em Marketing Tecnologia em Produção Auditorial Multimidia; Tecnologia em Produção Diditorial Multimidia; Tecnologia em Produção Publicitária; Tecnologia em Produção Multimidia; Tecnologia em Produção Multimi Publicidade: Publicidade ("EII" – Técnico com Formação Peda-

- 1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
- DADOS GÉRAIS
- II FORMAÇÃO ACADÊMICA:
- II.1 RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONEN TE CURRICULAR
 - DOUTORADO

 - Nome da instituição de ensino
 - Data da obtenção do título MESTRADO

 - Nome da instituição de ensino
 - Data da obtenção do título ESPECIALIZAÇÃO
 - Especialista em
- Nome da instituição de ensino
- Data da obtenção do título

 LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
- Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensino
- Data da obtenção do título II.2 EM OUTRA ÁREA
- DOUTORADO
- Doutor em
- Nome da instituição de ensino
- Data da obtenção do título MESTRADO

- Mestre em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título ESPECIALIZAÇÃO
- Especialista em Nome da instituição de ensino
- Data da obtenção do título

 LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
 Licenciado ou Graduado em
 Nome da instituição de ensino

- Data da obtenção do título III EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSO ACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CUF
- unis: Listar as experiencias, reactionando—as da atual ou mais recente para as mais antigas.

 PROFESSOR DE ENSINO MEDIO E/OU ENSINO MEDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio)

 Periodo trabalhado

 Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão

 Público
- co PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração
- ome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- · PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na
- a do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecim
- ico PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de OF EN בני היינות DE EN na área do compone Período trabalhado Nome
- da Instituição de Ensino/Estabelecim
- lico IV EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA IV — EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS FORA DA A

 DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR

 Período trabalhado

 Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimen
- nodo trabalitado ome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
- c) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA As seguintes documentações comprobatórias deverão ser adas ao Memorial Circunstanciado por cópia: Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de
- Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

 Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR Para EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/ cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disci-plina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permi-tam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de ati
- írea de atuação) Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo res ponsável legal, contendo identificação da empresa ou institui ção, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de
- CIPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou institu-ção, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação). Nos casos em que o candidato desejar comprovar experi-ência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pasamento 45 passidência Social comprovantes de nacamento. pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento
- pagamento da Previdencia social, comprovamies de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA). ANEXO V MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)
- Eu, _____ Célula de Identidade RG n° . portador da e inscritto no CPF sob nº e inscritto no CPF sob nº , venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 053/29/2024 na forma ou condição especial abaixo descrita.

crita. Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais

Nestes termos, Pede deferimento Em ___/__/_

- ANEXO VI CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO
 - CIRCUNSTANCIADO)

 1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO FORMAÇÃO ACADÊMICA
 - Relacionada a área/vinculada ao componente curricular
 - Tipo(s): Doutorado: 12 pontos

 - Mestrado: 8 pontos. Especialização: 5 pontos. Licenciatura ou graduação: 5 pontos.
 - Em outra área
 - Tipo(s): Doutorado: 4 pontos.

 - Mestrado: 3 pontos. Especialização: 2 pontos
- Licenciatura ou graduação: 1 ponto EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR
- Relacionada a área/vinculada ao componente curricula Tipo(s):
- Experiência profissional como professor de ensino médio e Experiência profissional como professor de ensino médio e/
 u ersino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educa-ção Profissional Técnica de Nive Médio); Q25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos. Experiência profissional como professor de ensino fun-damental, com ministração de aulas na área do componente curricular: Q25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 nontos.
- limitado a 6 pontos. Experiência profissional como professor voluntário, ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos. Experiência profissional como professor de ensino superior,
- com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a
- EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊN-CIA
 - Tipo(s):
- Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.
- trabalho, limitado a 12 pontos.
 2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
 CONTEÚDO dominio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, sintese), adequação a tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta)
- PLANEJAMENTO introdução do assunto, verbaliza
- PLANEJAMENTO introdução do assunto, vernatização ous objetivos da aula, perparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

 PROCEDIMENTO DIDÁTICO uso adequado de recursos didáticos disponiveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nivei do tema proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno-professor fundivarão difátnos er to. Torecouração do mo tempo, indicação (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação; de 0 (zero) a 20 (vinte) ponto
- dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. EXPRESSÃO contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gestitual-ção), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. ANEXO VII DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
- Curriculo atualizado (simplificado).
 Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido Unidade).
 Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for
- reia Unidade).

 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for caso (modelo fornecido pela Unidade).

 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes riminais (modelo fornecido pela Unidade).
- 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do mposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade). 6. Declaração de Opção — Contribuição Sindical (modelo
- ornecido pela Únidade) 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade) ento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento
- 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando foi 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social –

- 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.
 11. Cópia da Cédula de Identidade RG.
 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.
 13. Cópia do FISIPASEP.
 14. Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
- em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino. 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis-
- tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência). 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do do Brasil
- Banco do Brasil.

 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vaci-nação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mth e suas atualizações.
 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compativel com a formação solicitada no requisito de titulação.

 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

- rísica (Base Nacional Comum Curricular): 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-selho Regional de Educação Física (CREF).
- ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR EDSON GALVÃO
- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. Nº 053/30/2024 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
- EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR
 EDSON GALVÃO, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de
 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de
 23/08/2018, alherada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publi-cada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no
 DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições
 ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADAS-TRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio
 e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender
 a necessidade de excepcional interesse público, mediante as
 condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.